

	<p style="text-align: center;"><b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ</b> <b>COMARCA DE CAMPO MOURÃO</b> <b>JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI</b> Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

<b>Autos:</b> 0005678-97.2020.8.16.0058 - Execução de Título Extrajudicial
<b>Exequentes:</b> JONATHAN THIAGO THOME
<b>Executado:</b> DIOGO VACILIEV DE RAMOS
<b>1ª PRAÇA:</b> 16 de junho de 2023, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. <b>2ª PRAÇA:</b> 30 de junho de 2023, às 14:00 horas (online), aceito lances a partir do valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. <b>Local:</b> 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <a href="http://spencerleiloes.com.br/">http://spencerleiloes.com.br/</a> ; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <a href="http://spencerleiloes.com.br/">http://spencerleiloes.com.br/</a>
<b>BEM LEILOADO:</b> <b>DIREITOS SOBRE O LOTE DE TERRAS Nº 03, DA QUADRA Nº 01, COM ÁREA DE 211,57 M², SITUADO NA PLANTA DO CONJUNTO HABITACIONAL PRIMAVERA, NESTA CIDADE, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO/PR, OBJETO DA MATRÍCULA 37.837 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO/PR.</b>
<b>Depósito:</b> Em mãos e poder da parte executada DIOGO VACILIEV DE RAMOS, com endereço na Rua dos Crisântemos, 311 ZONA 3 - Conjunto Habitacional Primavera - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.308-170. <b>Recurso:</b> Não informado. <b>Valor Primitivo da Avaliação:</b> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em 02/06/2022. <b>Valor Atualizado da Avaliação:</b> R\$ 79.765,40 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em 14/02/2023. <b>Valor Primitivo da Dívida:</b> R\$ 2.054,97 (dois mil e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em 19/06/2020. <b>Valor Atualizado da Dívida:</b> R\$ 3.978,51 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em 02/03/2023. <b>ÔNUS:</b> NADA CONSTA NOS AUTOS.
<b>Despesas Decorrentes:</b> A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32).
Fica a parte credora JONATHAN THIAGO THOME e devedora DIOGO VACILIEV DE RAMOS devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 2 de maio de 2023. Eu, (José Albino Bieszczad – Chefe de Secretaria), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

**LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA**  
**Juíza Supervisora**  
(assinado eletronicamente)

